

RESOLUÇÃO nº 22/2024

Concede progressão vertical por nova titulação a colaboradora da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

- **AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, VII, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Levando em consideração a solicitação da colaboradora, devidamente embasada com os certificados das capacitações realizadas, os quais foram devidamente verificados pelo Setor de Recursos Humanos, e o parecer favorável da assessoria jurídica da Amve,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a colaboradora abaixo identificada, a contar de 27 de setembro de 2024, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
<i>Sabrina Furlani</i>	Agente de Controle Interno	72	73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à data 27 de setembro de 2024.



Blumenau/SC, em 24 de outubro de 2024; 55º Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger

Presidente da Amve